

**TERMO DE COMPROMISSO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e WILSON WIECK, inscrito no CPF sob o nº 015.394.668-76 e Carteira de Identidade sob o nº 10.179.125-2/SSP-SP neste ato representante legal da CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao Processo nº 003840/12.

O estudo foi apresentado em Audiência Pública em 28 de junho de 2012 e encaminhado para apreciação em 02 de julho de 2012 ao Conselho Municipal do Plano Diretor em 02 de dezembro de 2013, que deliberou pela aprovação do referido estudo.

Após a Audiência Pública, e com base nas informações da Comissão de Avaliação de EIV e do Conselho Municipal do Plano Diretor, os técnicos da SMPL estabelecem as seguintes medidas mitigadoras/compensatórias/potencializadoras:

1. Doação da área de atingimento da Rua Curió à Prefeitura de Araucária, conforme orientações dos órgãos de urbanismo e trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: início do processo de doação anterior ao início das obras de implantação do empreendimento.
2. Pavimentação, calçada, infraestrutura e sinalização do trecho da Rua Curió doado à Prefeitura de Araucária. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anteriormente ao Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.
3. Sinalização do cruzamento entre as vias Av. dos Pinheirais e Rua Pica Pau e as vias Rua Curió e Rua Pica Pau, conforme orientações do órgão municipal de trânsito. Prazo para efetivação e comprovação da medida compensatória: anteriormente ao Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo e trânsito para definição das diretrizes e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária.

Além das medidas acima descritas, deverão ser cumpridas àquelas descritas na versão final do EIV constante no Processo Administrativo nº 3840/12.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo.

Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 29 de janeiro de 2014.

WILSON WIECK

Representante legal da CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

FÁBIO ALCEU FERNANDES

Secretário Municipal de Planejamento

Presidente da Comissão de Avaliação de EIV